



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

## Lei Nº 1856/2018

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

| Unidade Orçamentária                                                             | Valor R\$        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 05 - Secretaria Municipal de Contabilidade                                       |                  |
| 05.001 - Divisão de Contabilidade, Orçamento e Convênios                         |                  |
| 04.122.0004.2013-Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade |                  |
| 061 - 339039 - Fonte 00000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 60.000,00        |
| <b>Total da Abertura</b>                                                         | <b>60.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária                                                               | Valor R\$        |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 05 - Secretaria Municipal de Contabilidade                                         |                  |
| 05.001 - Divisão de Contabilidade, Orçamento e Convênios                           |                  |
| 04.122.0004.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade |                  |
| 058 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo                                   | 50.000,00        |
| 062 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente                    | 10.000,00        |
| <b>Total do Cancelamento</b>                                                       | <b>60.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo.  
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

Autor: Poder Executivo

|                              |
|------------------------------|
| PUBLICADO                    |
| Diário Oficial <u>DOE</u>    |
| Edição Nº <u>183</u>         |
| Página <u>02</u>             |
| Data <u>15/08/2018</u>       |
| Visto <u>Rougma Maguiera</u> |